

**EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACCIONISTAS
DA EDP RENOVÁVEIS, S.A., CELEBRADA A 11 DE ABRIL DE 2019**

No dia 11 de Abril de 2019, pelas 12:00 horas, na “Hotel VP Plaza de España”, situada Plaza de España, número 3, em Madrid, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária de Accionistas da sociedade “EDP RENOVÁVEIS, S.A.”, cuja convocatória foi devidamente publicada no *Boletín Oficial del Registro Mercantil* (Boletim Oficial do Registo Comercial) e na página web da sociedade (www.edpr.com) no dia 8 de Março de 2019, com o objectivo de discutir e deliberar sobre os pontos da Ordem do Dia incluídos na mencionada Convocatória. A convocatória foi também publicada no dia 8 de Março de 2019 no site da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários** (CMVM) e no site da **Comisión Nacional del Mercado de Valores** (CNMV).

A Assembleia Geral Ordinária de Accionistas foi declarada validamente constituída pelo Presidente da mesma, Sr. José António de Melo Pinto Ribeiro verificando-se o quórum de assistência definitivo de:

- 135 accionistas presentes, titulares de 32.898.907 acções que representam 3,7715% do capital social; e
- 97 accionistas representados, titulares de 774.121.252 acções que representam 88,7440% do capital social.

No total assistiram à Assembleia Geral Ordinária de Accionistas 232 accionistas, presentes e representados, titulares de um total de 807.020.159 acções que representam um valor nominal do capital social de 4.035.100.800 EUROS, correspondente a 92,5155% do referido capital, no valor de QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E UM MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA MIL E OITOCENTOS E DEZ (4.361.540.810) EUROS, dividido em OITOCENTAS SETENTA E DOIS MILHOES TREZENTOS E OITO MIL CENTO E SESENTA E DUAS (872.308.162) acções ordinárias, de CINCO (5) EUROS de valor nominal cada uma.

O quórum de assistência supera os vinte cinco por cento (25%) do capital subscrito com direito de voto exigido pelo artigo 17 dos Estatutos Sociais em relação com o artigo 193 da Lei das Sociedades de Capital, para a válida constituição da Assembleia em primeira convocatória.

(.....)

Foram discutidos e aprovados os seguintes pontos da Ordem do Dia:

Ponto Primeiro.- Análise e aprovação, se for esse o caso, das contas anuais individuais da EDP Renováveis, S.A. assim como das consolidadas em conjunto com as suas sociedades dependentes, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018.

“Aprovar as contas anuais individuais da EDP Renováveis, S.A. (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas) e as contas anuais consolidadas em conjuntos com as suas sociedades dependentes (balanço, demonstração de resultados, demonstração de variações no património líquido, demonstração dos fluxos de caixa e notas), correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018, e que foram formuladas pelo Conselho de Administração na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2019.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 807.020.159, que representam 100%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Segundo.- Análise e aprovação, se for o caso, da proposta de aplicação do resultado correspondente ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018, assim como à distribuição de dividendos.

1. *“Propõe-se aprovar a aplicação do resultado formulado pelo Conselho de Administração na sua reunião com data de 26 de Fevereiro de 2019, com o parecer favorável da Comissão de Auditoria, Controlo e Transações entre Entidades Relacionadas , que se detalha em seguida.*

Base de alocação:

Lucro do exercício de 2018	29.258.492,74 Euros
----------------------------	---------------------

Alocação:

- Reserva Legal	2.925.849,27 Euros
- Dividendos	26.332.643,47 Euros

2. *Propõe-se aprovar a proposta do Conselho de Administração com o parecer favorável da Comissão Auditoria, Controlo e Transações entre Entidades Relacionadas, para a distribuição de um dividendo bruto de 0,07 Euros por acção da EDP Renováveis S.A. com direito aos mesmos (“o Dividendo”), equivalente a um montante global de 61.061.571,34 que será pago da seguinte forma: (i) 26.332.643,47 Euros afectos a este montante provirão dos lucros do exercício e (ii) 34.728.927,87 Euros afectos a este montante provirão da conta de Reserva Voluntária.*

O Dividendo estará sujeito em qualquer caso ao estabelecido na normativa fiscal vigente.

Este valor considera o total das acções representativas do capital social da EDP Renováveis, S.A.

O pagamento do Dividendo será efectivo desde a data de 10 de Maio de 2019 e o seu pagamento efectuar-se-á através de um agente financeiro (paying agent).

Para efeitos informativos, as acções começarão a cotar sem direito a receber dividendo (ex dividend) 2 dias antes da data de pagamento do mesmo, de acordo com as normas aplicáveis aos mercados regulados nos quais as acções estejam admitidas a negociação.

A EDP Renováveis, S.A. publicará informação detalhada sobre os restantes termos e condições do pagamento de do Dividendos com um mínimo de 10 dias de antecedência à data de pagamento dos mesmos (ou seja, dia 30 de Abril de 2019), de acordo com as normas aplicáveis aos mercados regulados nos quais as acções se encontrem admitas a negociação.

Propõe-se adicionalmente facultar, com a amplitude que a lei permita, ao Conselho de Administração e à

Comissão Executiva, a expressa faculdade de substituição para designar a entidade financeira que deve actuar como agente do pagamento e para decidir e executar todas as acções necessárias ou convenientes para alcançar o efectivo cumprimento da distribuição de dividendos aprovada.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 807.020.159, que representam 100%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Terceiro.- Análise e aprovação, se esse for o caso, do Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., do Relatório de Gestão Consolidada em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018.

“Aprovar o Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., o Relatório de Gestão Consolidada em conjunto com as suas sociedades dependentes, e o Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018, formulados pelo Conselho de Administração na sua reunião de 26 de Fevereiro de 2019.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 807.020.159 , que representam 100%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Quarto.- Análise e aprovação, se esse for o caso, do Relatório de Gestão Individual da EDP Renováveis, S.A., do Relatório de Gestão Consolidada em conjunto com as suas sociedades dependentes, e do Relatório de Governo Societário, correspondentes ao exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018.

“A os efeitos do disposto no artigo 49.6 do Código do Comercio espanhol (“ Código de Comercio”), aprovar o Estado de Informação não Financeira do Grupo Consolidado da EDP Renováveis, S.A. incluído no Relatório Consolidado de Gestão da Companhia, correspondente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 807.020.159, que representam 100%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Quinto.- Análise e aprovação, se for esse o caso, da gestão e actuação do Conselho de Administração e sua Comissão Executiva durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018.

“Aprovar a gestão social e a actuação levada a cabo pelo Conselho de Administração e sua Comissão Executiva durante o exercício social que terminou a 31 de Dezembro de 2018, bem como um voto de confiança nos seus membros”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 806.735.385, que representam 99,9647%; votos contra 284.774 que representam 0,0353%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Sexto.- Conselho de Administração: ratificação da nomeação por cooptação de Conselheiros:

“De acordo com a proposta apresentada pela da Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se o seguinte:

Sexto A: *Ratificar a nomeação do Exmo. Senhor Spyridon Martinis como Administrador Executivo, cujas circunstancias pessoais são as que constam do Registro Mercantil, o qual foi nomeado por cooptação nos termos do disposto na lei e do acordado na reunião do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2018, tendo o seu mandato a duração correspondente ao cargo do seu anterior membro, Exmo. Senhor João Paulo Nogueira de Sousa Costeira, a quem substituiu.”*

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 762.497.552, que representam 99,2517%; votos contra 5.748.613 que representam 0,7483%, e abstenções 0 que representam 0%.

“De acordo com a proposta apresentada pela da Comissão de Nomeações e Remunerações ao Conselho de Administração, propõe-se o seguinte:

Sexto B: *Ratificar a nomeação da Exma. Senhora Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro como Administradora “Dominical” , cujas circunstancias pessoais são as que constam do Registro Mercantil, la qual foi nomeada por cooptação nos termos do disposto na lei e do acordado na reunião do Conselho de Administração de 26 de fevereiro de 2018, tendo o seu mandato a duração correspondente ao cargo do seu anterior membro, Exma. Senhora María Teresa Costa Campi, a quem substituiu.”*

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 762.665.575, que representam 99,2736%; votos contra 5.580.590 que representam 0,7264%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto Sétimo.- Aprovação da politica de remuneração dos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

“Aprovar a Declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor: 804.861.201, que representam 99,7325%; votos contra 2.158.958 que representam 0,2675%, e abstenções 0 que representam 0%.

Ponto oitavo.- Delegação de poderes para formalização e execução das resoluções adoptadas na Assembleia Geral de Accionistas com o objectivo de celebrar a respectiva acta pública e permitir a sua interpretação, correcção e adição ou desenvolvimento de forma a obter os registos apropriados.

“Facultar, indistintamente, ao Presidente do Conselho de Administração, António Luis Guerra Nunes Mexia, ao Vice-Presidente do Conselho de Administração e Administrador-Delegado (CEO), João Manuel Manso Neto, e ao Secretário do Conselho de Administração, Emilio García-Conde Noriega, nos mais amplos termos permitidos em Direito, os poderes necessários para executar todas as deliberações adoptadas por esta Assembleia Geral, podendo, para tais efeitos, desenvolver, aclarar, precisar, interpretar, completar e corrigir aquelas deliberações, as respectivas escrituras e documentos eventualmente outorgados em execução das mesmas e, de modo particular, as omissões, defeitos ou erros, de conteúdo ou de forma, que impeçam a inscrição destas deliberações e os seus efeitos junto do Registro Mercantil.”

O Presidente declarou aprovado por maioria o referido ponto, com o seguinte resultado:

Votos a favor 807.020.159, que representam 100%; votos contra 0 que representam 0%, e abstenções 0 que representam 0%.

Terminadas as votações, o Presidente declarou encerrada a Assembleia.